

Itaquaquetuba, 25 de maio de 2021.

Ofício: 278/SMG/2021.

Ref.: Requerimento 32/2021

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>64</u> , <u>2021</u>
RECEBI EM <u>26</u> , <u>05</u> , <u>2021</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, sirvo-me do presente em atendimento ao Requerimento em epígrafe de autoria do Nobre Vereador Edimar Candido de Lima, que solicita a implantação de rede coletora de esgoto nas vias Princesa Isabel, Dom João Sexto, Rua Antônio Feijó, localizadas no bairro Jardim Itapuã.

Em resposta ao citado Requerimento, informamos que a Secretaria de Governo acionou o Procon Municipal de Itaquaquetuba, onde já notificou a Empresa SABESP S/A (conforme anexo) e aguarda resposta da mesma.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

Recebido em
26/05/2021
Cl. Z...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCON MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

PROCON
ITAQUAQUECETUBA



Itaquaquecetuba, 20 de Março de 2021.

Ofício nº 16/PROCON/2021

URGENTE

NOTIFICAÇÃO

O PROCON MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições, vem NOTIFICAR essa R. Empresa, para que esclareçam e adotem medidas necessárias para que se apurem as seguintes denúncias.

Chegou ao conhecimento do presente órgão público, através de requerimento recepcionado pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, que o Bairro Jardim Itapuã, especificamente as imediações das Ruas Princesa Isabel, Rua Dom João Sexto e Rua Antônio Feijó, demandam coletivamente à cerca da má prestação de serviços.

Em que pese as informações de ausência de rede de esgoto nos bairros dessa rua, as informações de que os moradores sem terem onde realizar o devido escoamento de seus detritos, vem se deparando diariamente com esgotos à porta de suas residências.

O Poder Público Municipal, através de informações técnicas da Secretaria Municipal de Obras, obteve o levantamento de que nessa área existe a captação e desvio de esgoto de moradores por meio de ramais até a estação de tratamento do município de Suzano, contudo, tal modalidade de envio de detritos vem se mostrando precária, conforme mencionado anteriormente.

Em se tratando de matéria de interesse difuso de coletivo, questiona esse órgão se tais moradores vem realizando o pagamento dos serviços de Esgoto, tendo em vista que, na ausência, estaríamos falando de diversos pagamentos indevidos por algo inexistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCON MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

PROCON
ITAQUAQUECETUBA



Diante das informações de transbordamento e acúmulo de esgoto diante de diversas residências do bairro Jardim Itapuã, solicita informações relacionadas aos estudos e implementação de tratamento de água dos municípios da área.

Ademais, evoca os princípios norteadores do Código de Defesa do Consumidor à cerca da prestação de serviços, bem como o que estabelece o artigo 22, que diz: *“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.”*

Portanto, não restando outra medida que não requerer maiores informações, sob augúrio fiscalizatório do presente órgão, solicita o cumprimento dos devidos esclarecimentos acerca da existência dos ramais dos moradores das Ruas Princesa Isabel, Rua Dom João Sexto e Rua Antônio Feijó. Imediações do Bairro Jardim Itapuã, e que, na inexistência dessas, se há plano de execução para implementação, e ainda, se apure e cumpram com a devida manutenção do esgoto da área, realizando assim a efetiva prestação de serviços à essa municipalidade.

Reitera que a SABESP presta serviços públicos ao município de Itaquaquecetuba, sendo, portanto, a presente notificação, instrumento para atender as exigências de questões de natureza contratual.

Por fim, requer que no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a empresa esclareça os referidos questionamentos, sob pena de serem adotadas medidas administrativas cabíveis para a solução imediata da presente controversa.

Desde já, grato por vossa atenção.

Atenciosamente,



HEITOR LOPES BERA

Coordenador do PROCON Municipal de Itaquaquecetuba/SP